



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br /

site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÕES UNIFICADAS “PROGRAMA AGRO MAIS”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura convoca a todos os produtores rurais do município para, no período improrrogável de 05/02/2024 a 08/03/2024, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 17h00min, procurarem a sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Avenida 09 de Agosto, nº 2326 (prédio da sede antiga da prefeitura), Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000, para a efetivação do cadastramento único anual junto ao Programa “Agro Mais” instituído pela Lei Municipal nº 1.239 de 17 de março de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 041 de 04 de março de 2022.

A operação das atividades requeridas será desenvolvida no curso do ano de 2024, e realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos mediante a observância do cronograma de atividades que será desenvolvido para cada uma das 04 (quatro) áreas do programa, após o início do período de inscrições fixado por este Edital, sendo dada publicidade ao mesmo e sem prejuízo de quaisquer alterações nos atendimentos em razão da observância do estrito interesse público.

Os atendimentos em cada região se darão, conforme o cronograma a ser publicado, e serão realizados por tipo de serviço/solicitação efetuada com o respectivo equipamento necessário à execução. Havendo encerramento dos trabalhos de determinado equipamento relativos às demandas de cada área, o equipamento iniciará os atendimentos na área subsequente, com o intuito de conceder celeridade ao programa.



O beneficiário deverá atender as obrigações contidas na lei 1.239 de 17 de março de 2015, bem como do Decreto nº 091 de 12 de junho de 2018 e no decreto nº 041 de 04 de março de 2022, bem como ao término das ações com maquinário público será emitida guia de recolhimento dos valores correspondentes ao óleo diesel utilizado, sendo que o não recolhimento no prazo estipulado pelo art. 6º, § 3º do Decreto nº 091 de 12 junho de 2018, resultará na inscrição em dívida ativa junto ao Município.

O período estabelecido para atendimento se dará dentro do calendário a ser publicado após o fim do período de inscrições, que levará em consideração os serviços requisitados e o número de inscrições por região atendida pelo programa. Anexo ao presente edital segue mapa com a área de abrangência de cada região.

Jaguaré/ES, 05 de fevereiro de 2024.

OLAVIO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 109/2024

